



"RESOLUÇÃO Nº 004/2010"

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSORES PARLAMENTARES NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário **APROVOU em segunda votação** na Sessão Extraordinária de 11 de Maio de 2010, e ela promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO

Artigo 1º) - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Guariba os seguintes cargos de provimento em comissão:

09 (Nove) Cargos de Assessor Parlamentar

- Provimento em Comissão;
- Jornada de trabalho 20 (vinte) horas semanais
- Nível de escolaridade 2º Grau Completo
- Referência salarial legislativa nº 03-A

Parágrafo 1º - Os cargos de que trata este Artigo, deverão ser indicados de confiança de cada Vereador.

Artigo 2º) - Os Anexos I e II, que são Tabela Básica de Referências Salariais e Tabela de Atribuições e/ou Tarefas dos Cargos, fazem parte da presente Resolução.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 12 de Maio de 2010


Marcos Henrique Osti
Presidente


Nilton Duarte Varella
1º Secretário

"Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer".



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"RESOLUÇÃO Nº 004/2010"

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSORES PARLAMENTARES NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Anexo I
Tabela Básica de Referências Salariais

Referência Legislativo	Valor Nominal dos Salários
01	725,00
02	913,20
03	1.153,00
03-A	1.250,00
04	1.586,30
05	1.976,70
06	2.884,90

"Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer."



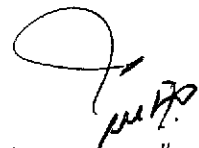
Anexo II

Tabela de Atribuições e/ou Tarefas dos Cargos

Cargo	Atribuições e/ou Tarefas
Assessor Parlamentar	<ul style="list-style-type: none">- Assistir o Vereador em suas representações política e social;- Incumbir-se das relações públicas, dentro ou fora do gabinete;- Acompanhar o Vereador em suas missões, quando for solicitado;- Estar presente nas Sessões e reuniões da Câmara;- Coordenar entendimentos políticos entre as bancadas;- Demais serviços peculiares ao cargo.

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


João Roberto Damasio
Diretor Geral



"Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer".